

Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2002

"Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Fama torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Fama, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS VAGAS

O número de vagas a serem preenchidas neste Concurso é o constante do ANEXO I, distribuído de acordo com Título 2 deste Edital.

2. DOS CARGOS, SUA ESPECIFICAÇÃO, VENCIMENTO E VAGAS.

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do ANEXO I do presente Edital.

3. DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.

3.1. Do Regime Jurídico:

- Estatutário.

3.2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Fama e ou, outras instalações no território do Município.

3.3. Carga Horária: De acordo com o especificado no Anexo I do presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO.

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2. Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de sua posse no serviço público municipal, se aprovado e classificado.

1

Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

4.5. Declarar, no requerimento da inscrição ter escolaridade exigida para o cargo pretendido e que conhece as exigências constantes deste Edital.

4.6. Possuir o pré-requisito exigido no Anexo I deste Edital, na data de sua posse no serviço público municipal, se aprovado e classificado.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS TAXAS.

São os seguintes os dados relativos às inscrições:

5.1. Local: Câmara Municipal de Fama.

5.2. Período: 22/10/2002 a 12/11/2002 **(EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)**.

5.3. Horário: de 12:00 às 16:00 horas.

5.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente credenciado, os seguintes documentos:

- a) requerimento preenchido em Fama, fornecido no ato de inscrição, no qual o candidato deverá declarar as condições exigidas para inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
- b) fotocópia da carteira de identidade ou documento de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- c) comprovante de recolhimento a favor da Administração do Concurso, a ser recolhido no próprio local de inscrição, da taxa nos valores constantes do Anexo I do presente Edital;
- d) o candidato deverá entregar toda a documentação acima no local próprio onde se encontra o pessoal de apoio às inscrições.

5.5. Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

5.6. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como a falta de documentação, ficando sua inscrição indeferida com quaisquer dessas ocorrências.

5.7. A inscrição feita indevidamente não dará ao candidato o direito de receber de volta a taxa de inscrição e efetuar apenas o pagamento não significa que o candidato se inscreveu.

5.8. Caberá recurso junto à Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal quanto ao indeferimento ou deferimento de inscrições, desde que interposto dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do indeferimento, que será afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Fama.

Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

5.9. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

5.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

6. DAS PROVAS.

6.1. Os candidatos inscritos no concurso farão provas escritas, a serem realizadas no dia 30 de novembro do corrente ano, em local e horário a serem divulgados posteriormente.

6.2. As provas terão de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) questões. A duração, em qualquer dos casos, será de 03:00 (três) horas, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

6.2.1. O candidato deverá assinalar nas folhas de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.2. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.2.3. Será desclassificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando livros e impressos não permitidos e máquinas de calcular.

6.3. É de 100 (cem) o total de pontos da prova escrita.

6.4. Não haverá segunda chamada da prova por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Não será realizada prova fora do local determinado.

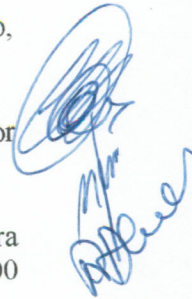
6.6. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões.

6.7. Para realização da prova o candidato deverá comparecer ao local previsto com trinta minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento de identidade original. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ficando desclassificado o candidato que não apresentar o documento.

6.7.1. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

6.8. Os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova escrita ficam desclassificados.

6.9. O cartão de inscrição deverá ser apanhado pelo candidato na Câmara Municipal de Fama, nos dias 28 e 29 de novembro de 2002, no horário de 12:00 às 16:00 horas.



Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

6.9.1. O cartão de inscrição conterá o nome do candidato, o número da inscrição, a data, o horário e o local da prova, e o nome do cargo pretendido, sua utilização é de verificação e instrução do candidato.

6.9.2. Ocorrendo qualquer divergência no cartão de inscrição, o candidato deverá procurar a Comissão de Concurso Público, na Câmara Municipal de Fama.

7. DOS PROGRAMAS.

Programas para as provas escritas são constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos por cargo será feita pelo total de pontos obtidos na prova escrita.

8.2. Apurado o total final de pontos por cargo, na hipótese de empate, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) deficiente, desde que a deficiência não prejudique ou impeça o desempenho das funções do cargo;
- b) com mais tempo de serviço público municipal prestado ao Município de Fama;
- c) mais idoso.

8.3. Para efeito de contagem, serão acrescentados 02 (dois) pontos ao resultado obtido pelo candidato em vantagem para o desempate previsto na alínea "a".

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Fama que o encaminhará à CAP de Ville Administração Pública S/C Ltda., que assessorará nas decisões:

- a) contra as disposições deste Edital, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contados do encerramento das inscrições de sua publicação;
- b) contra qualquer questão da prova, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do gabarito das provas;
- c) da lista de aprovados, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dessa;
- d) da classificação final, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação da mesma.

9.2. O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das provas, pelos aplicadores, para contagem das 3 (três) horas de duração.

Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

9.3. Será excluído do presente concurso o candidato que, durante a realização da prova promover perturbação da boa ordem dos trabalhos, quando inclusive será retirado do local das provas.

9.4. Os casos omissos, de dúvidas ou controversos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

9.5. Será apurado o tempo de serviço prestado ao Município de Fama através da declaração do próprio candidato no ato de sua inscrição, sob sanções penais cabíveis, vedada à consideração de tempo de serviço público municipal após a publicação da lista de aprovados.

9.6. O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por mais um período, 02 (dois) ano, e o seu resultado aproveitado até para vagas criadas posteriormente.

9.7. Não haverá revisão de provas.

9.8. O candidato aprovado no presente Concurso e que for nomeado cumprirá estágio probatório no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções por ele exercidas e inerentes ao cargo.

9.9. A aprovação e classificação não geram direito a admissão, ficando reservado à Câmara Municipal o direito de convocar os concursados na razão direta de suas necessidades.

9.10. A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, de que atende aos pré-requisitos de idade, de escolaridade ou experiência implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

9.11. O candidato aprovado e classificado, ao atender à convocação para posse, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4;
- b) fotocópia autenticada de certidões de nascimento ou casamento e de filhos;
- c) fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- e) laudo médico subscrito por junta de profissionais credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo;
- f) fotocópia autenticada do Certificado da escolaridade exigida, para o cargo a qual se inscreveu;
- g) comprovante de registro profissional no respectivo órgão;
- h) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com respectivo horário.



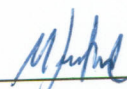
Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

9.12. Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Fama, não se responsabilizando o Município e/ou empresa gerenciadora por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações quanto aos conteúdos dos programas constantes deste ato.

Fama, 22 de outubro de 2002.


Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Concurso Público:

- 1 -  _____
- 2 -  _____
- 3 -  _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I
Quadro de Cargos, Vagas e Pré-Requisitos

CARGO:	Agente de Serviços
VAGAS:	01
ESCOLARIDADE:	Elementar
PRÉ-REQUISITOS:	Capacidade física e mental
VENCIMENTO:	R\$ 210,00
INSCRIÇÃO	R\$ 15,00
JORNADA DE TRABALHO:	30 horas semanais

CARGO:	Agente Legislativo
VAGAS:	01
ESCOLARIDADE:	Formação de Nível Médio Completo
PRÉ-REQUISITOS:	Conhecimentos de Windows, Word e Excel
VENCIMENTO:	R\$ 360,00
INSCRIÇÃO	R\$ 25,00
JORNADA DE TRABALHO:	30 horas semanais


Mr
Pereira



Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

Anexo II
Cronograma de Concurso Público

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/10	12h.	Publicação do Edital/Início das inscrições 12 as 16 horas, exceto sábados e domingos e feriados.	Imprensa Oficial e Câmara Municipal
12/11	16h.	Encerramento das inscrições.	Câmara Municipal
14/11	16h.	Final do prazo de recursos contra o Edital.	Câmara Municipal
18/11	16h.	Publicação da decisão de recursos.	Câmara Municipal
19/11	16h.	Publicação da relação de inscritos.	Câmara Municipal
21/11	16h.	Prazo final recursos contra deferimento/indeferimento de inscrições.	Câmara Municipal
25/11	16h.	Publicação de decisão de recursos.	Câmara Municipal
28 e 29/11	12 as 16h.	Entrega comprovante de inscrições com locais e horários das provas.	Câmara Municipal
30/11	A publicar	Provas escritas.	A publicar
30/11	A publicar	Publicação de gabaritos.	Câmara Municipal
03/12	16h.	Prazo final de recursos contra as questões de provas.	Câmara Municipal
05/12	16h.	Publicação de decisão de recursos.	Câmara Municipal
09/12	16h.	Publicação da lista de aprovados.	Câmara Municipal
11/12	16h.	Prazo final de recursos contra a lista de aprovados.	Câmara Municipal
13/12	16h.	Publicação de decisão de recursos.	Câmara Municipal
16/12	16h.	Publicação da classificação final.	Câmara Municipal
18/12	16h.	Prazo final de recursos contra a classificação final.	Câmara Municipal
20/12	16h.	Publicação de decisão em recursos.	Câmara Municipal
20/12	16h.	Entrega do Ato de Homologação do Concurso com cadastro de aprovados e classificados.	Câmara Municipal

Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

AGENTE DE SERVIÇOS
Nível Elementar

Provas Escritas

A prova escrita constará de testes dirigidos de percepção que visam medir a capacidade de atuação e acuidade visual e auditiva do candidato e observar a sua capacidade física.





Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

AGENTE LEGISLATIVO
Ensino Médio Completo

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de texto.

- Fonemas

Aparelho fonador
Classificação dos fonemas
Classificação das vogais
Encontros vocálicos
 Ditongo
 Tritongo
 Hiato
Classificação das consoantes
Encontros consonantais
Dígrafos
Notações léxicas

- Sílaba

Classificação das palavras quanto ao número de sílabas
Divisão silábica
Acento tônico
Classificação das palavras quanto ao acento tônico
Vocábulo átono e vocábulo tônico
Vocábulo rizotônico e arrizotônico
Acento de insistência
Análise fonética

- Ortografia

Alfabeto português
Emprego de certas letras
Emprego das iniciais maiúsculas
Acentuação gráfica
Notações léxicas
Emprego do til
Emprego do trema



Câmara Municipal de Fama

Estado de Minas Gerais

Emprego do apóstrofo
Emprego do hífen
Participação das palavras
Sinais de pontuação

- Substantivo

Substantivos coletivos
Flexão dos substantivos: gênero, número e grau

- Artigo - Adjetivo

Adjetivos eruditos, flexão do adjetivo, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo e superlativos absolutos sintéticos.

- Numeral - Pronome

Pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos.

- Verbo

Tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, verbos auxiliares, conjunções, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares, e defectivos, conjunção dos verbos ser, estar, ter e haver, verbos regulares 1ª, 2ª e 3ª conjugações, vozes do verbo, conjugação de um verbo na voz passiva analítica, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares 1ª, 2ª e 3ª conjugação, verbos defectivos, verbos abundantes, conjugação de um verbo com os pronomes oblíquos, pronúncia correta de alguns verbos.

- Advérbio

Palavras e locuções denotativas

- Preposição

Crase

- Conjunção

Conjunções coordenativas, conjunções subordinadas

- Interjeição

Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

- Conectivos
- Formas variantes
- Análise morfológica
- Significação das palavras
- Sinônimos
- Antônimos
- Homônimos
- Parônimos
- Polissemia
- Sentido próprio e sentido figurado
- Denotação e conotação

- Análise sintática
 - Frase, tipos de frase, oração, núcleo de um termo e período

- Termos essenciais da oração
 - Sujeito e predicado
 - Sujeito, tipos de sujeito
 - Orações sem sujeito
 - Tipos de predicado
 - Predicado verbal
 - Classificação dos verbos quanto à predicação
 - Predicativo

- Termos integrantes da oração
 - Objeto direto
 - Objeto direto preposicionado
 - Objeto direto pleonástico
 - Objeto indireto
 - Objeto indireto pleonástico
 - Complemento nominal
 - Agente da passiva

- Termos acessórios da oração
 - Adjunto adnominal
 - Adjunto adverbial
 - Aposto
 - Vocativo

- Período composto
- Orações coordenadas independentes



Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

Orações coordenadas sindéticas
Orações coordenadas assindéticas

- Orações principais e subordinadas

Oração principal
Oração subordinada
Classificação das orações subordinadas
Orações subordinadas e coordenadas

- Orações subordinadas substantivas
- Orações subordinadas adjetivas
- Orações subordinadas adverbiais
- Orações reduzidas
- Estudo complementar do período composto
Orações interferentes
Modelos de análise sintática

- Sintaxe de concordância
- Concordância verbal
 - Casos especiais de concordância verbal

- Sintaxe de regência

Regência nominal e verbal
Deslocamento de preposições

- Sintaxe de colocação

Posposição do sujeito
Antecipação dos termos da oração
Colocação das orações subordinadas
Colocação dos pronomes átonos
Próclise
Ênclise
Colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos
Colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais

- Emprego de algumas classes de palavras

Emprego do artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, contração dos pronomes oblíquos;
O pronome se;

Câmara Municipal de Fama

Estado de Minas Gerais

Emprego dos pronomes possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos e emprego do advérbio

- Emprego dos modos e tempos

Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, participio e gerúndio

- Emprego do infinitivo

Infinitivo não-flexionado, infinitivo pessoal flexionado

- Emprego do verbo haver

MATEMÁTICA:

- Operações com números naturais.
- Números racionais absolutos.
- Frações em geral.
- Potenciação, radiciação e expressões numéricas de números racionais.
- Números inteiros.
- Operações com números inteiros.
- Equações de primeiro grau.
- Expressões algébricas.
- Porcentagem e juros.
- Regras de três simples e composta.

PODER LEGISLATIVO

- Conceito
- Competências e Funções
- Composição

Processo Legislativo

- Reunião Plenária
- Quorum
- Interstícios
- Sessão Legislativa, Ordinárias e Extraordinárias
- Aparte

Atos Legislativos (Tipos, Forma e Partes)



Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

- A Lei, Orgânica, Complementar, Ordinária, Delegada;
- A Resolução;
- Decreto Legislativo;
- O Requerimento;
- A Indicação;
- A Moção.

Atos Administrativos (Normativos, Conceito e Espécies)

- A Portaria;
- O Decreto;
- A Ordem de Serviço;
- O Ofício;
- O Memorando;
- Circular;
- Avisos;
- Ordem de Serviços;
- Certidão;
- Atestado;
- Edital.

BIBLIOGRAFIA:

- Constituição Federal e Estadual.
- Lei Orgânica Municipal.
- O processo Legislativo / João Jampaulo Junior – Ed. de Direito Ltda – SP, 1997.
- Livros e Apostilas do IBAM – Instituto Brasileiro de Administrativo Municipal.
- Manuais do Vereador – Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
- Gramáticas da Língua Portuguesa.
- Livros de Matemática do Ensino Médio.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA. Faz saber que está aberto Processo de CONCURSO PÚBLICO, sob gerenciamento da empresa CAP de Ville Consultoria em administração Pública S/C Ltda, para o provimento das seguintes vagas do seu quadro Permanente de Pessoal – Agente de Serviço I – 01 (uma) vaga; Agente Legislativo I – 01 (uma) vaga. Inscrições de 22 de outubro a 12 de novembro de 2002. Local: Câmara Municipal de Fama de 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas - Realização de Provas - 30 de Novembro de 2002. Fama, 22 de Outubro de 2002.(a) _____ - Presidente da Câmara Municipal.

Vandir Xavier

91,00 -

FONE: (35) 3296-1414